

Pedido de Licenciamento de Operação de Tratamento de Resíduos

RESUMO NÃO TÉCNICO de:

ECOMAIS - RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, S.A.
(UNIDADE A)

NIPC: 504 901 419

Rua do Brejo, n.º 10, Santo Antão, Apartado 106

2410-186 Batalha

Leiria

novembro de 2025



Fundamento

Pedido de Licenciamento para a Realização de Operações de Tratamento de Resíduos

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro

Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro

Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro

Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto

Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro

I -	INTRODUÇÃO.....	2
1 -	DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO E SUAS ATIVIDADES.....	2
2 -	DESCRIÇÃO DAS EMISSÕES PARA OS DIVERSOS MEIOS RECETORES	11
2.1.	ÁGUA.....	11
2.2.	AR	12
2.3.	SOLO	12
2.4.	RUÍDO.....	12
2.5.	RESÍDUOS	12
3 -	MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO	12
4 -	MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS (MTD)	13
5 -	CONCLUSÕES.....	13

I - INTRODUÇÃO

O presente Resumo Não Técnico diz respeito ao pedido de licenciamento para a realização de Operações de Tratamento de Resíduos, nomeadamente de Recolha, Transporte, Armazenagem, Triagem, Tratamento e Valorização de Resíduos, e é instruído de acordo com o previsto nos seguintes documentos: Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro; Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro; Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, nas suas atuais redações. O presente pedido de licenciamento originou enquadramento da atividade da empresa nos regimes jurídicos de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP) e de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), e Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, nas suas atuais redações, respetivamente.

1 - Descrição da instalação e suas atividades

O **estabelecimento A** da empresa Ecomais - Recolha e Valorização de Resíduos, S.A., designada por “Ecomais A”, localiza-se na freguesia da Batalha, concelho da Batalha, distrito de Leiria. A tipologia da área de localização do estabelecimento, quanto ao uso previsto no Plano Diretor Municipal da Batalha, é de “Espaços de Atividades Económicas”.



Figura 1 - Localização da “Ecomais A” na Rua do Brejo, n.º 10, Santo Antão, Apartado 106, 2410-186, freguesia da Batalha, concelho da Batalha, distrito de Leiria (Fonte: Google Earth. Imagem de satélite, capturada a 08/05/2024. Acedido a: 02/10/2025)

A atividade desenvolvida pela “Ecomais A” enquadra-se no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) instituído pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação. O presente pedido de licenciamento prevê a instalação de duas linhas de produção de CDR (principal e secundária) e de um triturador de metais com capacidade instalada superior a 75 ton/dia, ficando a empresa assim enquadrada na categoria PCIP 5.3 b) ii) e iv), respetivamente. Prevê também alterações de layout e consequente reformulação das capacidades instantâneas de armazenamento, devido à inclusão dos novos equipamentos bem como reformulação das instalações de tratamento e alteração das capacidades instaladas e quantidades máximas anuais.

A atividade da empresa está enquadrada nos seguintes CAE (Rev. 4):

- 38 112 – Recolha de outros resíduos não perigosos
Compreende a recolha e transporte de resíduos urbanos, agrícolas, industriais e de outros resíduos não perigosos, não classificados noutras Subclasses.
- 35123 – Produção de eletricidade de origem solar
Compreende a produção de eletricidade de origem eólica, solar, geotérmica, maremotriz e de outras fontes energéticas não incluídas nas Subclasses anteriores.
- 38 230 – Outras operações de valorizações de resíduos
- 38211 – Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida
Compreende o tratamento de veículos em fim de vida, permitindo a valorização e reutilização de alguns materiais e componentes.
- 38213 – Desmantelamento de outros equipamentos e bens, em fim de vida
Compreende o desmantelamento de navios, aeronaves, de máquinas industriais e de outros equipamentos e de bens, em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis destinados a unidades especializadas.
- 38214 – Valorização de resíduos metálicos
Compreende a valorização e o processamento (mecânico ou químico) de desperdícios e resíduos metálicos em produtos destinados a uma nova transformação.
- 38215 – Valorização de resíduos não metálicos
Compreende a valorização e o processamento (mecânico, químico ou biológico) de desperdícios e resíduos, não metálicos, em produtos destinados a uma nova transformação.

Neste âmbito, o fluxograma genérico para a receção, tratamento, armazenamento e expedição de resíduos é apresentado na Figura 2.

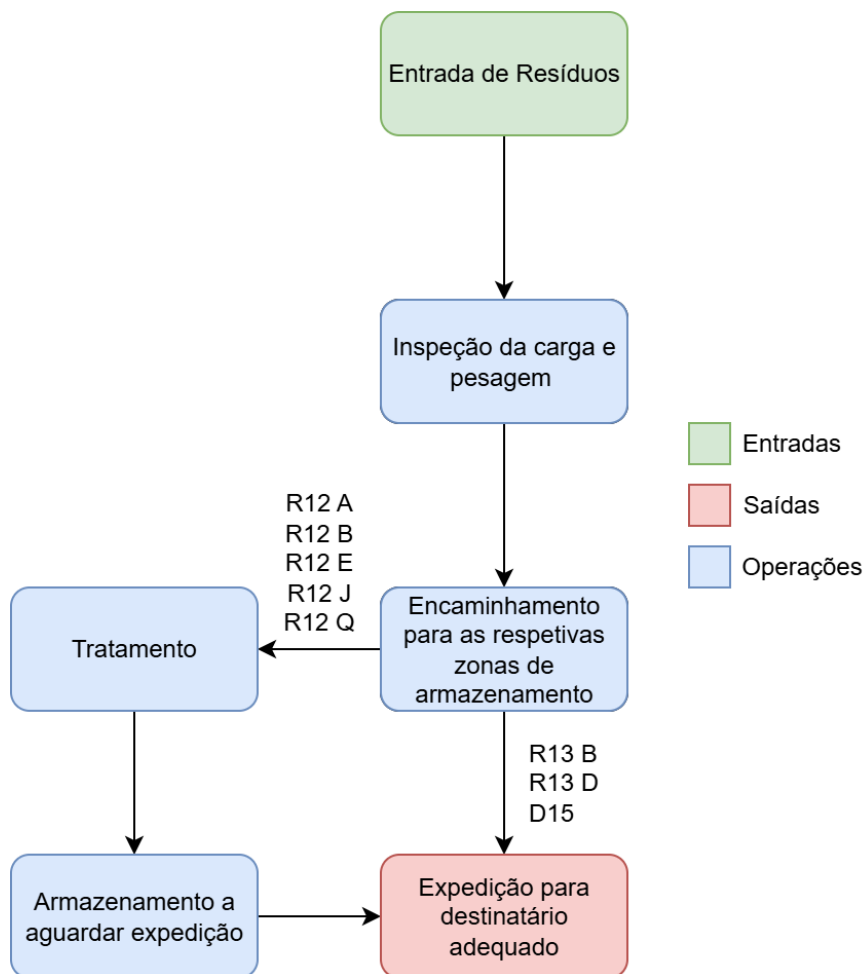


Figura 2 - Fluxograma genérico para a receção, triagem, armazenamento, tratamento e expedição de resíduos

As operações de tratamento, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, são as seguintes:

- **R12** - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11:
 - **R12 A** – Tratamentos mecânicos;
 - **R12 B** – Triagem;
 - **R12 E** – Produção de combustível derivado de resíduos;
 - **R12 J** – Compactação, com alteração de LER;
 - **R12 Q** – Outras operações R 12 não especificadas.
- **R13** - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos):
 - **R13 B** – Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento;
 - **R13 D** – Reembalamento de resíduos, com vista a agrupar os resíduos em recipientes adequados para preparar resíduos para tratamentos posterior e mais distante, sem alteração de LER.
- **D15** - Armazenagem antes de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão da armazenagem preliminar).

Na Tabela 1 encontram-se os códigos LER, códigos de Operação e respetivas operações de tratamento, capacidades instaladas (CI), quantidades a licenciar (QL) e capacidades instantâneas de armazenamento (CIA) do presente pedido de licenciamento.

Tabela 1 - Quantidades anuais a gerir, capacidades instantâneas, parques, códigos LER e instalações de tratamento

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
Compactação de Resíduos de Plástico EPS	R12 J	PA1-1	15 01 02 – Embalagens de plástico	175,2	40,0	0,39
			19 12 04 – Plástico e borracha			
			20 01 39 – Plásticos			
Triagem, Trituração e Enfardamento de Resíduos de Plástico	R12 Q	PA1-2	02 01 04 – Resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	17520,0	4000,0	4,50
			07 02 13 – Resíduos de plásticos			
			12 01 05 – Aparas e matérias plásticas			
			15 01 02 – Embalagens de plástico			
			17 02 03 – Plástico			
			19 12 04 – Plástico e borracha			
Triagem e Enfardamento de Resíduos de Papel e Cartão	R12 Q	PA2	03 03 08 - Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	17520,0	4000,0	3,02
			15 01 01 - Embalagens de papel e de cartão			
			19 12 01 – Papel e Cartão			
			20 01 01 – Papel e Cartão			
Triagem e Enfardamento de Resíduos de Metais Não Ferrosos	R12 Q	PA4-1	12 01 13 – Resíduos de soldadura	13140,0	3000,0	8,99
			12 01 17 – Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16			
			16 01 18 – Metais não ferrosos			
			17 04 01 – Cobre, bronze e latão			
			17 04 02 – Alumínio			
			17 04 03 – Chumbo			
			17 04 04 – Zinco			
			17 04 06 – Estanho			
			17 04 07 – Mistura de metais			
			19 12 03 – Metais não ferrosos			
			20 01 40 – Metais			
Triagem e Trituração de Resíduos de Metais Ferrosos	R12 Q	PA4-2	15 01 04 – Embalagens de metal	70080,0	16000,0	24,28
		PA3	12 01 13 – Resíduos de soldadura			36,41
			12 01 17 – Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16			

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
			16 01 17 – Metais ferrosos			
			17 04 05 – Ferro e aço			
			17 04 07 – Mistura de metais			
			19 12 02 – Metais ferrosos			
			20 01 40 – Metais			
Triagem de Resíduos de Misturas de Embalagens	R12 B	PA5	15 01 06 – Misturas de embalagens	8760,0	2000,0	34,48
Triagem de Resíduos de Madeira	R12 B	PA6	03 01 05 – Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	35040,0	8000,0	7,76
			15 01 03 – Embalagens de madeira			
			17 02 01 – Madeira			
			19 12 07 – Madeira			
			20 01 38 – Madeira não abrangida em 20 01 37			
Triagem de Resíduos de Vidro	R12 B	PA7	10 11 12 – Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11	4380,0	1000,0	1,57
			10 11 03 – Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro			
			15 01 07 – Embalagens de vidro			
			16 01 20 – Vidro			
			17 02 02 – Vidro			
			19 12 05 – Vidro			
			20 01 02 – Vidro			
Triagem de Resíduos Industriais Banais (RIB)	R12 B	PA8	03 03 99 – Resíduos sem outras especificações	87600,0	20000,0	56,42
			04 02 09 – Resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)			
			07 02 17 – Resíduos contendo silicões, não abrangidos em 07 02 16			
			07 02 99 – Resíduos sem outras especificações			
			10 11 99 – Resíduos sem outras especificações			
			10 12 06 – Moldes fora de uso			
			10 12 99 – Resíduos sem outras especificações			
			10 13 99 – Resíduos sem outras especificações			
			12 01 99 – Resíduos sem outras especificações			

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
			15 02 03 – Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02			
			16 01 22 – Componentes sem outras especificações			
			19 12 12 – Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11			
			20 03 01 – Misturas de resíduos urbanos equiparados			
			20 03 07 - Monstros			
Produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR) – Linha Principal	R12 E	PA9	02 03 04 – Matérias impróprias para consumo ou processamento	52560,0	12000,0	38,83
			02 06 01 – Matérias impróprias para consumo ou processamento			
			03 03 07 – Rejeitados separados mecanicamente, do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usados			
			04 01 09 – Resíduos da confeção e dos acabamentos			
			04 02 22 – Resíduos de fibras têxteis processadas			
			07 02 13 – Resíduos de plásticos			
			12 01 21 – Mós e materiais de retificação usados, não abrangidos em 12 01 20			
			15 01 05 – Embalagens compósitas			
			16 01 19 – Plástico			
			17 06 04 – Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03			
			19 08 01 – Gradados			
			19 09 04 – Carvão ativado usado			
			19 09 05 – Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas			
			19 12 01 – Papel e cartão			
			19 12 04 – Plástico e borracha			
			20 01 01 – Papel e cartão			
			20 01 39 – Plásticos			
Produção de Combustível Derivado de	R12 E	PA10	02 03 04 – Matérias impróprias para consumo ou processamento	100000,0	22831,1	53,45

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
Resíduos (CDR) – Linha Secundária			02 06 01 – Matérias impróprias para consumo ou processamento			
			03 03 07 – Rejeitados separados mecanicamente, do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usados			
			04 01 09 – Resíduos da confeção e dos acabamentos			
			04 02 22 – Resíduos de fibras têxteis processadas			
			07 02 13 – Resíduos de plásticos			
			12 01 21 – Mós e materiais de retificação usados, não abrangidos em 12 01 20			
			15 01 05 – Embalagens compósitas			
			16 01 19 – Plástico			
			17 06 04 – Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03			
			19 08 01 – Gradados			
			19 09 04 – Carvão ativado usado			
			19 09 05 – Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas			
			19 12 01 – Papel e cartão			
			19 12 04 – Plástico e borracha			
			20 01 01 – Papel e cartão			
			20 01 39 – Plásticos			
Reembalamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) Perigosos	R13 D	PA11	16 02 11* – Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	27,5	27,5	3,67
		PA12	16 02 13* – Equipamento fora de uso, contendo componentes perigosos			
		PA13	20 01 21* – Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio			
Reembalamento de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e Componentes de REEE Não Perigosos	R13 D	PA14	16 02 14 – Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	104,3	104,3	1,12
		PA15	16 02 16 – Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15			

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
Armazenamento de Resíduos Não Perigosos com Vista à Valorização	R13 B	PA16	08 01 12 – Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11	5266,5	5266,5	25,10
		PA17	08 01 14 – Lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 13			
		PA18	10 12 08 – Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)			
		PA19	10 13 14 – Resíduos de betão e de lamas de betão			
		PA20	16 03 04 – Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03			
		PA21	16 06 04 – Pilhas alcalinas (exceto 160603)			
		PA22	16 06 05 – Outras pilhas e acumuladores			
		PA23	17 01 07 – Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06			
		PA24	17 03 02 – Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01			
		PA25	17 05 04 – Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03			
		PA26	17 08 02 – Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01			
		PA27	17 09 04 – Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03			
		PA28	20 02 02 – Terras e pedras			
		PA55	08 04 10 – Resíduos de colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 09			
		PA56	16 03 06 – Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05			
Armazenamento de Resíduos	R13 B	PA29	16 01 07* – Filtros de óleo	237,4	237,4	5,67
		PA30	16 06 01* – Acumuladores de chumbo			
		PA32	08 01 13* – Lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas			

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
Perigosos com Vista à Valorização		PA34	12 01 09* – Emulsões e soluções de maquinaria, sem halogéneos			
		PA38	15 01 10* – Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas			
		PA39	15 02 02* – Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas			
		PA59	08 01 19* – Suspensões aquosas contendo tintas ou vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas			
Armazenamento de Resíduos com Vista à Eliminação	D15	PA31	08 01 11* – Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas	318,2	318,2	14,84
		PA32	08 01 13* – Lamas de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas			
		PA33	08 04 09* – Resíduos de colas e vedantes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas			
		PA34	12 01 09* – Emulsões e soluções de maquinaria, sem halogéneos			
		PA35	12 01 14* – Lamas de maquinaria, contendo substâncias perigosas			
		PA36	13 05 02* – Lamas provenientes dos separadores óleo/água			
		PA37	13 05 07* – Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água			
		PA38	15 01 10* – Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas			
		PA39	15 02 02* – Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de			

Instalação de Tratamento	Código de Operação	Código do Parque de Armazenamento	Código LER	CI (t/ano)	QL (t/ano)	CIA (t)
			limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas			
		PA57	15 01 11* – Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)			
		PA58	08 01 17* – Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas			
		PA60	13 07 03* – Outros combustíveis (incluindo misturas)			
		PA61	16 03 03* – Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas			
		PA62	17 05 03* – Solos e rochas, contendo substâncias perigosas			
		PA63	17 03 01* – Misturas betuminosas contendo alcatrão			

2 - Descrição das emissões para os diversos meios recetores

Será apresentada uma descrição sucinta das emissões esperadas pela atividade da “Ecomais A”, no que concerne aos efluentes líquidos, gasosos, utilização do solo, produção de ruído e resíduos, bem como a descrição dos tratamentos aplicáveis, sempre que necessário.

2.1. Água

Das operações de tratamento de resíduos não resultam diretamente efluentes líquidos, apesar de as instalações estarem preparadas para possíveis derrames, com piso impermeabilizado e rede de drenagem.

É ainda realizado um controlo aos sistemas de escoamento de águas pluviais não contaminadas, bem como pluviais contaminados, promovendo a limpeza dos sistemas de drenagem a fim de evitar obstruções, garantindo o correto escoamento das águas pluviais.

Periodicamente, é feita uma vistoria à instalação, para análise do estado da mesma, a fim de verificar possíveis fugas de abastecimento de água, bem como das condições de salubridade da instalação.

As águas residuais domésticas, provenientes das instalações sanitárias, são encaminhadas diretamente para a ETAR Municipal através de descarga na rede pública de saneamento.

As águas residuais industriais (lavagens) e pluviais potencialmente contaminadas são encaminhadas para tratamento em separador de hidrocarbonetos e posteriormente descarregados na rede de drenagem de águas pluviais.

2.2. Ar

Devido ao processo produtivo, de trituração de plástico rígido e de trituração nas linhas de produção de CDR, é expectável a emissão de emissões atmosféricas. Assim, a fim de minimizar quaisquer contaminações do ar e na melhoria da qualidade do ar interior de trabalho, a empresa irá adotar dois sistemas de tratamento de efluentes gasosos, captando, filtrando e acondicionando partículas e poeiras, sendo posteriormente o ar já tratado enviado para o exterior por via de duas fontes fixas.

2.3. Solo

A totalidade da atividade é desenvolvida em piso impermeabilizado, com sistema de drenagem para recolha de águas potencialmente contaminadas e encaminhamento para tratamento. As áreas não impermeabilizadas (terra natural) estão devidamente isoladas.

2.4. Ruído

No decorrer das atividades levadas a cabo pela empresa, poderão identificar-se equipamentos/máquinas geradoras de ruído e vibração. A empresa realizou uma avaliação de ruído ambiental e a atividade cumpre os limiares pelos quais está abrangida. O estudo será repetido sempre que se verificarem alterações a nível de equipamentos ou de layout, bem como se ocorrerem queixas relativas ao ruído.

2.5. Resíduos

A instalação da “Ecomais A” dedica-se ao tratamento de resíduos, com principal foco no tratamento de resíduos não perigosos, nomeadamente no que se refere ao tratamento de resíduos para produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR).

Neste sentido, a empresa tem resíduos resultantes das operações de tratamento de resíduos, que são devidamente armazenados em contentores adequados às características, em piso impermeabilizado e dotado de rede de drenagem para recolha de águas potencialmente contaminadas e encaminhamento para tratamento.

São também gerados resíduos de forma indireta através das operações de manutenção e limpeza que são geridos de forma semelhante aos resíduos resultantes da atividade de tratamento de resíduos.

Todos os resíduos resultantes da atividade direta ou indireta são encaminhados para operadores de tratamento licenciados.

Os resíduos equiparados a urbanos, produzidos nas áreas administrativas/sociais e instalações sanitárias/balneários são acondicionados e recolhidos pelos serviços municipais responsáveis pela gestão de resíduos urbanos.

3 - Medidas de monitorização

A empresa procede aos registos aplicáveis à sua atividade, tanto no que concerne à aplicação do disposto na Regulamentação Legal como, em específico, nos Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto dos fluxos específicos, emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente.

As principais medidas complementares estão integradas no plano de monitorização e controlo ambiental implementado na empresa e são fundamentalmente as seguintes:

- Implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental;

- Contabilização e registo dos consumos de energia elétrica, água, combustível e matérias-primas para a manutenção;
- Monitorização da qualidade das águas residuais à saída do separador de hidrocarbonetos, antes da descarga em linha de água;
- Implementação de um sistema adequado de gestão dos resíduos, que inclui o preenchimento das guias de acompanhamento eletrónicas (e-GAR), para o transporte em território nacional e dando cumprimento ao regulamento relativo ao movimento transfronteiriço de resíduos (MTR) para a importação/exportação de resíduos. Preenchimento do Mapa Integrado de Registo de Resíduos no SILiAmb e a obtenção dos comprovativos de licenciamento dos transportadores e dos destinatários dos resíduos;
- Estão implementados registos que permitem a rastreabilidade dos resíduos geridos pela empresa;
- Estão a ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) setoriais e/ou transversais na medida do aplicável.

4 - Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

A “Ecomais A” encontra-se a implementar as MTD previstas na BREF setorial, BREF WT “*Waste Treatment*”. De uma forma genérica, sistematizam-se de seguida as medidas adotadas:

- Implementar e manter um Sistema de Gestão Ambiental:

Através da definição e adoção de procedimentos para a gestão de resíduos de forma adequada, tendo por base a legislação aplicável ao setor, desde a pré aceitação de resíduos até à expedição, bem como a previsão de mecanismos que permitem a rastreabilidade dos resíduos.

- Implementar e manter os planos de monitorização:

Através da monitorização dos efluentes líquidos, de acordo com o previsto na sua licença que tem por base o BREF WT. Adoção de medidas adequadas para o consumo de energia e água na instalação. Implementação de sistemas de tratamento adequados aos seus efluentes, bem como a adoção de medidas que permitam o controlo das emissões difusas assim como a produção e propagação de ruído.

5 - Conclusões

Os impactos da atividade desenvolvida “Ecomais A” são, de uma forma geral, controlados e minimizados pelas medidas adotadas. Existem diversos procedimentos e registos implementados que permitem o controlo durante o desempenho da atividade, no que se refere ao processo de tratamento de resíduos, ao tratamento e monitorização de efluentes bem como à produção de ruído ou resíduos.